

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

.001

PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2014

Processo Administrativo n.º 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: Dia 08/05/2014, às 10:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Função/programática	Fonte de recursos
2014	2130	06.002.13.392.03302-025	0
2014	2150	06.002.13.392.03302-025	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscientos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

0002 Sol. 32
Proc. 54
Lic. 55

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 058/2014

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 01/04/2014

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ANIVERSÁRIO DA CIDADE**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a abertura de Processo Licitatório para a contratação de Empresa que realizará Shows Musicais e outros eventos para a festa de comemoração do Aniversário do município de Nova Santa Bárbara – Pr.

Sem mais, me coloco ao inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação Esporte e Cultura.

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária da Educação Esporte e Cultura
Portaria nº 014/2011

Recebido por: _____

Olani
Nome

[Signature]
Assinatura

01/04/14



Va

MVPRODUÇÕES ARTÍSTICAS

dário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE
 CASTELO – FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-
 000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO –PR.
 CNPJ:14.221.459/0001-20

Orçamento

	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Banheiros Químicos	06	R\$300,00	R\$1.800,00
02	Seguranças c/ lanche	16	R\$ 110,00	R\$1.760,00
03	Som, iluminação e refeição para 4 pessoas	01 dia	R\$3.500,00	R\$3.500,00
04	Recepção, “camarim” dos artistas	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
05	Cartaz c/ a fixação em 10 municípios	200	R\$5,00	R\$1.000,00
06	Incerções nas Rádios FMs comunitárias regionais	07 Rádios	R\$150,00	R\$1.050,00
07	Duplas regionais	15	R\$300,00	R\$4.500,00
08	Propaganda em carro de som em 10 municípios 2 vezes cada e duração de 1 hora cada	20	R\$50,00	R\$1.000,00
09	Locução e Apresentação	04	R\$1.000,00	R\$4.000,00
10	Valor Total	X-X-X-X-X-X-	R\$X-X-X-X-X-	R\$20.610,00

10

11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 S. UNIVERSITY AVE.
CHICAGO, ILL. 60637



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2014.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.**

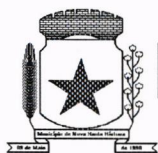
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, em atendimento a solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 20.600,00 (vinte e mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/04/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, em atendimento a solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação

Orçamentária é:

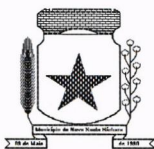
06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2130;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
2150.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/04/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, num valor previsto de R\$ 20.600,00 (vinte e mil e seiscentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2130;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
2150.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO


Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 03 de Abril de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município, com um valor previsto de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais) sendo que a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 22 de Abril de 2014.


Angelita Oliveira Martins
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

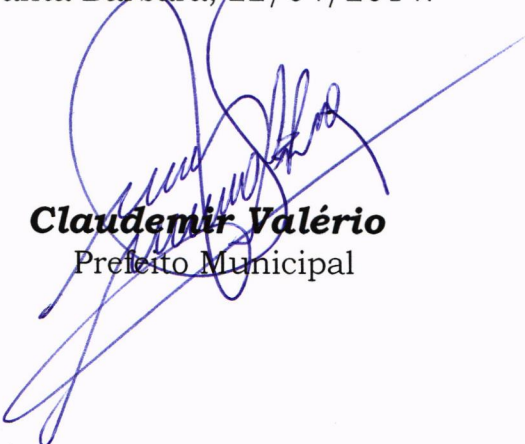
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/04/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

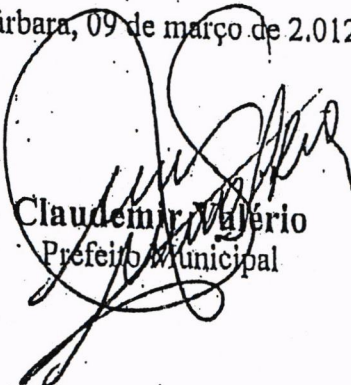
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

Large, faint, illegible text block in the upper middle section of the page.

Line of faint text below the large illegible block.

Line of faint text in the middle section of the page.

Line of faint text in the middle section of the page.

Line of faint text in the middle section of the page.

Line of faint text in the middle section of the page.

Line of faint text in the middle section of the page.

Line of faint text in the middle section of the page.

Line of faint text in the lower middle section of the page.

Line of faint text in the lower middle section of the page.

Line of faint text in the lower middle section of the page.

Vertical text on the left side of the page, possibly a page number or margin note.

NOVA SANTA BARBARA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no

uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

➤ Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.

➤ Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.

➤ Equipe de Apoio - Elaine Cristina Lüdtk - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.

➤ Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.

➤ Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.

➤ Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrário.

Nova Santa Barbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir B. Perito
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2014
Processo Administrativo n.º 027/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.


Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 08/05/2014.

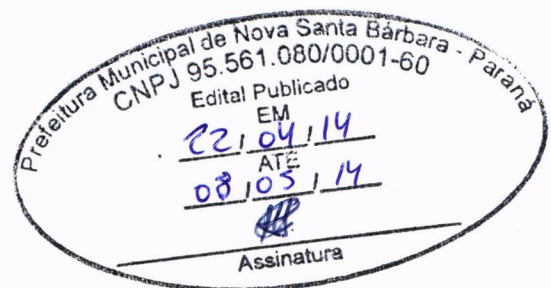
Início do Pregão: Dia 08/05/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscientos reais).

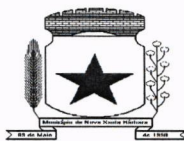
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/04/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011








PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 20/2014** – Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 22/04/2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB-PR nº 48857

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

Processo Administrativo n.º 027/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Início do pregão: Dia 08/05/2014, às 10:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 08/05/2014.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **08/05/2014, às 10:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **09:30 horas** do dia **08/05/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.



3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - **Conforme Modelo ANEXO**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - **Conforme Modelo ANEXO**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com



suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 20/2014
Abertura dia 08/05/2014, às 10:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 20/2014
Abertura dia 08/05/2014, às 10:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;



- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO**);
 - **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO**).
 - **Declaração de não parentesco** (**Conforme Modelo ANEXO**).
 - **Termo de compromisso de responsabilidade de fornecimento dos Banheiros Químicos** (**Conforme Modelo ANEXO**);
- Apresentar os seguintes documentos em nome da empresa que assinar o termo de compromisso:
 - a) **Licença para funcionamento expedido pelo IAP** – Instituto Ambiental do Paraná;
 - b) **Certificado de Licença da Vigilância Sanitária** da sede da licitante, dentro do prazo de vigência;
 - c) **Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
 - **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)**.

5.2 - O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e prestação dos serviços.

5.3 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and includes some lines that appear to be bulleted or numbered, though the content is not discernible.



5.4- A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

5.5- Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2130	06.002.13.392.03302-025	0
2014	2150	06.002.13.392.03302-025	0

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 30 (trinta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12 – DO EDITAL

12.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

12.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

13 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

13.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*



13.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho*);

13.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

13.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

13.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

13.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

14 – DISPOSIÇÕES FINAS

14.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

14.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

14.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.




14.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

14.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 22/04/2014.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara e outros eventos**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5880	Realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara	1,00	UN	20.600,00	20.600,00
TOTAL						20.600,00

2.1 - SHOWS MUSICAIS

Para a festa de comemoração do Aniversário de Nova Santa Bárbara no dia **25 de maio de 2014**, com repertório musical condizente com o evento, conforme programação abaixo:

DIA E HORARIO	PROGRAMAÇÃO
Dia 25/05 das 15:00 às 16:00 horas	Som mecânico
Dia 25/05 das 16:00 às 23:00 horas	Apresentação de no mínimo 15 (quinze) duplas de cantores

As 15 (quinze) duplas deverão ser, pelo menos, de renome regional e por escrito serem informadas à Contratante até o dia **16 de maio de 2014**, que poderá vetar qualquer dupla por motivo justificado e solicitar sua substituição. Eventualmente, por motivo de força maior, as duplas poderão ser substituídas após prévio consentimento da Contratante.

2.2 – EQUIPAMENTO DE SOM:

O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som), contendo também equipamento sonoro de "delay" a ser instalado no meio da praça e ser



compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 10.000 pessoas.

As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

O som e demais equipamentos de palco serão disponibilizados para a apresentação de todos os artistas no dia **25/05/2014**.

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 100 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

2.3 – ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

2.4 – CARTAZES:

Duzentos cartazes de divulgação, tamanho 65,0 X 45,0 cm, em cromia, impresso em papel "couchê" de 150 gramas

OBS: O modelo de estampa e texto dos cartazes serão previamente aprovados pela CONTRATANTE e serão afixados pela CONTRATADA nas cidades da região, incluindo pelo menos Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Uraí, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva. .

2.5 – DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM

2.5.1 – RADIO

Mínimo de 30 (trinta) inserções de no mínimo 15 segundos cada, veiculadas em pelo menos uma radio de Assai, Uraí, São Sebastião da Amoreira, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra.

O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

2.5.2 – CARRO DE SOM

Divulgação de jingle alusivo ao evento, veiculado através de carro de som, nas vias publicas dos Municípios Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva, veiculando no mínimo 2 (dois) dias e 1 (uma) hora por dia em cada cidade. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

2.6 - RECEPÇÃO

Será por conta da CONTRATADA, a recepção dos artistas durante o evento, fornecendo alimentação e bebida.

2.7- SEGURANÇA/ BRIGADISTA

A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 16 (dezesesseis) seguranças/ brigadistas por dia nos horários programados. Os seguranças/ brigadistas farão também a segurança do publico em parceria com a Policia Militar e Guarda Municipal. A empresa contratada deverá ter em seu contrato social a prestação de serviços de segurança e atender às leis vigentes sobre esta atividade.

2.8- LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO



4 (quatro) locutores e apresentadores do evento serão de responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, poderão participar os locutores da Radio Yolanda.

2.9 - BANHEIROS QUÍMICOS

Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 06 banheiros químicos, sendo 03 masculinos e 03 femininos a partir das 08:00 horas do dia 25/05/2014 e até às 08:00 horas do dia 26/05/2014. Os banheiros devem ser retirados do local, no máximo, até as 14:00 horas do dia 26/05/2014.

Na eventualidade das condições climáticas impedirem a realização dos shows e outros eventos, os mesmos podem ser transferido para outra data de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, evitando prejuízos para ambas as partes.

A CONTRATANTE, se necessário, deverá fornecer alimentação e bebida para os artistas, locutores, seguranças, técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos de som e outros.

Valor máximo total - R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscientos reais).

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão serem prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 30 (trinta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Furthermore, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible format. Regular backups are recommended to prevent data loss in the event of a system failure or disaster.

In addition, the document highlights the need for consistent data entry. Standardized formats and codes should be used throughout the system to avoid confusion and errors.

The second section of the document focuses on the integration of the new system with existing databases. It outlines the steps required to migrate the data safely and accurately. This includes a thorough audit of the current data and the development of a detailed migration plan.

It is also mentioned that user training is a critical component of the implementation process. Ensuring that all staff are familiar with the new system will facilitate a smoother transition and maximize the system's effectiveness.

Finally, the document concludes by stating that the success of the project depends on the commitment and collaboration of all stakeholders. Regular communication and reporting are essential to track progress and address any challenges that may arise.

In conclusion, the implementation of the new system is a complex task that requires careful planning and execution. By following the guidelines outlined in this document, the organization can ensure a successful and efficient transition.

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

MODELO DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, aos de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

MODELO DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 20/2014, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, aos de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Declaração a ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local, aos de.....de.....

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Declaração a ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2014 - PMNSB, contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, aos de.....de.....

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

Second line of faint header text.

Third line of faint header text.

Main body of faint text, appearing to be a list or series of entries.

Section of faint text, possibly a sub-header or a specific entry.

Section of faint text, possibly a sub-header or a specific entry.

Section of faint text, possibly a sub-header or a specific entry.

Large, bold, faint text at the bottom of the page, possibly a title or footer.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, aos de.....de.....

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



MODELO
(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 20/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nós da, CNPJ:, situada a, por seu representante abaixo assinado, declara que conforme previsto no edital de **Pregão Presencial Nº 20/2014**, caso a empresa, CNPJ nº, seja vencedora do certame, nos iremos fornecer os sanitários químicos previstos no termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, aos de.....de.....

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E FORNECIMENTO DE TODA A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente Pregão Presencial n.º 20/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 20/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a realizar shows musicais e fornecer toda a infraestrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 20/2014 e especificado abaixo:

2.1 - SHOWS MUSICAIS

Para a festa de comemoração do Aniversário de Nova Santa Bárbara no dia **25 de maio de 2014**, com repertório musical condizente com o evento, conforme programação abaixo:

DIA E HORARIO	PROGRAMAÇÃO
Dia 25/05 das 15:00 às 16:00 horas	Som mecânico
Dia 25/05 das 16:00 às 23:00 horas	Apresentação de no mínimo 15 (quinze) duplas de cantores



As 15 (quinze) duplas deverão ser, pelo menos, de renome regional e por escrito serem informadas à Contratante até o dia **16 de maio de 2014**, que poderá vetar qualquer dupla por motivo justificado e solicitar sua substituição. Eventualmente, por motivo de força maior, as duplas poderão ser substituídas após prévio consentimento da Contratante.

2.2 – EQUIPAMENTO DE SOM:

O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som), contendo também equipamento sonoro de “delay” a ser instalado no meio da praça e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 10.000 pessoas.

As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

O som e demais equipamentos de palco serão disponibilizados para a apresentação de todos os artistas no dia 25/05.

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 100 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

2.3 – ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

2.4 – CARTAZES:

Duzentos cartazes de divulgação, tamanho 65,0 X 45,0 cm, em cromia, impresso em papel “couchê” de 150 gramas

OBS: O modelo de estampa e texto dos cartazes serão previamente aprovados pela CONTRATANTE e serão afixados pela CONTRATADA nas cidades da região, incluindo pelo menos Nova Santa Bárbara, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Uraí, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva. .

2.5 – DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM

2.5.1 – RADIO

Mínimo de 30 (trinta) inserções de no mínimo 15 segundos cada, veiculadas em pelo menos uma rádio de Assaí, Uraí, São Sebastião da Amoreira, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

2.5.2 – CARRO DE SOM

Divulgação de jingle alusivo ao evento, veiculado através de carro de som, nas vias públicas dos Municípios Nova Santa Bárbara, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva, veiculando no mínimo 2 (dois) dias e 1 (uma) hora por dia em cada cidade. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

2.6 - RECEPÇÃO



Será por conta da CONTRATADA, a recepção dos artistas durante o evento, fornecendo alimentação e bebida.

2.7- SEGURANÇA/ BRIGADISTA

A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 16 (dezesesseis) seguranças/ brigadistas por dia nos horários programados. Os seguranças/ brigadistas farão também a segurança do publico em parceria com a Policia Militar e Guarda Municipal. A empresa contratada deverá ter em seu contrato social a prestação de serviços de segurança e atender às leis vigentes sobre esta atividade.

2.8- LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO

4 (quatro) locutores e apresentadores do evento serão de responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, poderão participar os locutores da Radio Yolanda.

2.9 - BANHEIROS QUÍMICOS

Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 06 banheiros químicos, sendo 03 masculinos e 03 femininos a partir das 08:00 horas do dia 25/05/2014 e até às 08:00 horas do dia 26/05/2014. Os banheiros devem ser retirados do local, no máximo, até as 14:00 horas do dia 26/05/2014.

Na eventualidade das condições climáticas impedirem a realização dos shows e outros eventos, os mesmos podem ser transferido para outra data de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, evitando prejuízos para ambas as partes.

A CONTRATANTE, se necessário, deverá fornecer alimentação e bebida para os artistas, locutores, seguranças, técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos de som e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os materiais e serviços deverão ser colocados à disposição da contratada seguindo-se as especificações e prazos previstos na cláusula primeira

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 20/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.